



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/12/2014, sob o NIRE nº 1320031377-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.784/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua 02, nº 21, Conjunto Huascar Angelim, Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-210, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000023702-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo decorrente da alteração do projeto da obra, (conforme documentos [2172650](#) e [2184094](#) do Processo [2025/000023702-00](#)), o que equivale a **24,61% (Vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Humaitá/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução;

1.1.2. Supressão quantitativa e qualitativa decorrente da alteração do projeto da obra, (conforme documentos [2172650](#) e [2184094](#) do Processo [2025/000023702-00](#)), o que equivale a **5,13% (Cinco vírgula treze por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM;

1.1.3. Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM por **mais 1 (um) mês**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 893.087,07 (oitocentos e noventa e três mil, oitenta e sete reais e sete centavos)**, resultante da somatória do valor da diferença entre o acréscimo, a supressão e o desconto original ofertado pela Contratada (Acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

3.2. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 109.623,59 (Cento e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, será descontada na última medição (décima sétima), em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

3.3. Com as alterações, o valor global atualizado da contratação, considerando o reajuste parcial realizado pela Quarta Apostila, passará a ser de **R\$ 6.196.882,19 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 24 meses, a contar de 16 de agosto de 2023.

4.2. O prazo de execução dos serviços, consignado na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado por **mais 1 (um) mês**, totalizando 21 (vinte e um) meses de prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0003, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002418**, de 16/07/2025, no valor de **R\$ 893.087,07 (oitocentos e noventa e três mil, oitenta e sete reais e sete centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

6.1. Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato, passando a vigorar o inserto nos autos do processo [2025/000023702-00](#) (Doc. [2317005](#)).

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 309.844,11 (trezentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**

Representante Legal da empresa W T Construções e Comércio Ltda

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FARIAS SABBÁ**

Responsável Técnico Engenheiro Civil da empresa W T Construções e Comércio Ltda

CONTRATADA

*Documento assinado eletronicamente***Sr. WENCESLAU ABTIBOL**Responsável Técnico Eletricista da empresa W T Construções e Comércio Ltda
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***EDGAR BARBOSA SANTOS**

Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 18/07/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FARIAS SABBA, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Abtibol, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 18/07/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 21/07/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2318166** e o código CRC **7029BF8D**.